



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Lei nº 4.278, de 17 de outubro de 1969.

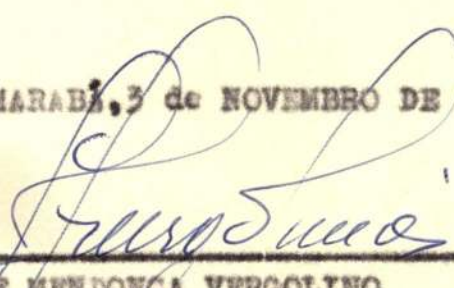
Autoriza o Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, ao Sr. MANOEL COSTA PEREIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatuiu e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

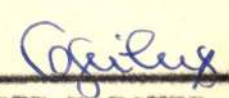
Art.1º -Fica o Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento, ao Sr. MANOEL COSTA PEREIRA, um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, localizado a rua Bartolomeu Igreja, com os limites e características seguintes: limitando-se ao Nascente com Ananias Marçal; ao Poente limitando-se com Tereza Ramos; ao Sul para onde faz frente, limita-se com a mencionada rua; ao Norte, para onde faz fundos, limita-se com quem de direito, medindo seis mts. (6m,00) de frente por vinte e quatro mts. e trinta centímetros (24m,30) de fundos.

Art.2º -Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, 3 de NOVEMBRO DE 1969.


LEONEL DE MENDONÇA VERGOLINO
Prefeito Municipal.

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DESTA PREFEITURA, EM A
DATA SUPRA.


OPIR MARQUES
Sec. em exerc.